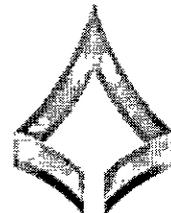




Proposta nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1486, DE 2013

AO PROJETO DE LEI nº 1486/13, que
"Inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Distrito Federal, o Dia do
Menor Aprendiz (Jovem Candango e
dá outras providências".

PROJETO DE LEI Nº 1486/2013

"Fica instituído e incluído no
Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal o Dia do Menor
Aprendiz (Jovem Candango)."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Menor Aprendiz (Jovem Candango)", no dia 25 de abril, destinado a homenagear e valorizar o Jovem aprendiz..

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa, unicamente, dar maior efetividade à proposição, compatibilizando com as normas da boa técnica legislativa.

Sala das Comissões,

DEPUTADO AYLTON GOMES
Relator pela CCJ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 1486, 13

Folha nº 12 9